COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVASF

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVASF, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZ HORAS, POR MEIO DE REUNIÃO VIRTUAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VICE-REITOR DA UNIVASF, PROFESSOR DANIEL SALGADO PIFANO, COM A **PRESENÇA DOS SEGUINTES MEMBROS**: JONILDO MARTINS CORDEIRO, LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS, THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA, LEONARDO PEREIRA DUARTE, ANA EMÍLIA DE MELO QUEIROZ, CARMEM SUEZE SILVA MIRANDA, GUSTAVO NEVES DE SOUZA, MAICON VIEIRA DE OLIVEIRA, ANÍBAL LIVRAMENTO DA SILVA NETTO E RICARDO AZEVEDO MOREIRA DA SILVA. **CONVIDADOS: BRUNO CEZAR SILVA (REPRESENTANTE TAE/CONUNI) E VLADIMIR DE SALES NUNES (REPRESENTANTE DISCENTE/CONUNI).**

Havendo quórum, o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Por sugestão da Presidência, será adotada a mesma dinâmica das reuniões virtuais dos Órgãos Colegiados, a fim de dar mais celeridade e objetividade aos encaminhamentos. **ITEM 01. COMUNICAÇÃO.** O Presidente, professor Daniel Pifano, informou que o Pró-reitor de Ensino, professor Adelson Oliveira, havia questionado sobre a previsão de implantação do Módulo SIGAA. Sobre o assunto, o senhor Jonildo Martins prestou os seguintes esclarecimentos: Que o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a UFRN finalizou em junho/2018, sendo implantados apenas os módulos referentes ao Ponto Eletrônico e Protocolo (SIPAC); Que existem pendências financeiras a serem sanadas junto à UFRN; Que para resolver essas pendências foi proposto novo Acordo junto à UFRN, elaborado pelas áreas de negócios da UNIVASF (Gabinete, PROEN e SRCA), com a mediação das Procuradorias Jurídicas das duas Instituições; Que não cabe à STI, órgão de execução, elencar ou julgar quais módulos terão prioridade na implantação. Com

relação às questões financeiras, o Professor Daniel Pifano perguntou o que seria sanar “as pendências financeiras”, para o que Jonildo explicou que o Acordo inicial foi previsto para acontecer em 3 anos, sendo os repasses feitos por meio de TED (Termo de Execução Descentralizada), e que o último Termo, na ordem de R$ 613.000,00, não havia sido pago à UFRN. Dando continuidade, o professor Daniel Pifano comunicou que o representante TAE/CONUNI, senhor Bruno Cezar Silva, bem como o Presidente do DCE e representante discente/CONUNI, senhor Vladimir de Sales Nunes, irão participar desta reunião, visto que o ponto de pauta a ser tratado foi demandado pelo citado servidor e diz respeito às Categorias por eles representadas. **ITEM 02. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 02/09/2020.** A referida ata foi APROVADA POR MAIORIA, com 03 abstenções. **ITEM 03. ACESSO À CONTA INSTITUCIONAL POR DISCENTES E COMUNIDADE EXTERNA. DISCUSSÕES.** Foi franqueada a palavra ao senhor Bruno Cezar, representante TAE/CONUNI, que inicialmente falou sobre o entendimento equivocado da STI que, após a migração do e-mail institucional para a Plataforma G Suite for Education, não permitiu a migração das contas discente (dce.conuni@univasf.edu.br) e TAE (tae.conuni@univasf.edu.br) para a referida plataforma, alegando segurança institucional. Na sequência, informou que há cerca de um ano e meio, oportunidade em que era membro do CGTI e membro do CONUNI, havia recebido da representação discente demanda para criar a conta “dce.conuni”, a fim de facilitar o canal de comunicação junto ao CONUNI (recebimento de documentos, comunicações, enviar informes na lista de discussões, etc). Com o mesmo objetivo, vislumbrou-se criar um e-mail institucional para a representação TAE no citado Conselho. Entendendo a relevância da criação destes e-mails, diante da grande rotatividade dos membros das duas categorias, bem como da importância de preservar as informações, tais demandas foram solicitadas à STI, que, à época, providenciou a criação das contas. Diante do exposto acima, o senhor Bruno Cezar questionou o motivo do cancelamento das contas, já que estas nunca geraram

transtornos ou prejuízos para a instituição, pois foram utilizadas de forma correta e visando atender necessidades meramente administrativas. Respondendo, o senhor Jonildo Martins confirmou a abertura da conta “dce.conuni” somente em maio/2020, sem que a STI realizasse nenhum filtro em relação ao que determina o Ato Normativo nº 02, de 21 de maio de 2018, o qual *dispõe sobre a Política de Uso do Correio Eletrônico Institucional e normatiza as regras para criação e exclusão de caixas postais, no âmbito da UNIVASF.* Ainda com a palavra, acrescentou: Que os estudantes, desde 2019, têm a permissão de criar e-mail institucional, com perfil de aluno, no subdomínio *@discente.univasf.edu.br, sendo possível a criação de um grupo dos representantes do DCE dentro do Gsuite; Que as contas “dce.conuni” e “tae.conuni”, por serem relacionadas à representações de classe, não poderiam enviar e-mail para a lista de servidores; Que poderia abrir uma exceção, sendo autorizado ao DCE ou a qualquer conta externa enviar e receber e-mails no domínio UNIVASF (isso já foi concedido inclusive à SINDUNIVASF); Que o DCE poderá utilizar a conta já existente “presidencia.dce@gmail.com”, a qual poderá ser inserida no grupo CONUNI; Que a intenção não é privar os acessos mas evitar riscos ocasionados pelo mau uso da ferramenta; Que este entendimento não é pessoal, mas da equipe da STI, que se preocupa com a gestão e governança da plataforma de e-mail institucional. Na sequência, o senhor Bruno Cezar ratificou o motivo pelo qual as contas foram criadas, ou seja, para facilitar a comunicação e para que as informações não se perdessem ao longo do tempo, já que a rotatividade dos representantes discentes e TAE é muito grande. Reforçou ainda que tais contas estão vinculadas ao CONUNI e não à categoria, e que se estas forem utilizadas de forma equivocada, a Instituição possui mecanismos para apurar as responsabilidades. Em seguida, o senhor Jonildo Martins acrescentou que tais contas não são institucionais, que desconhece Instituições que possuam contas dessa natureza, sugerindo consulta à Procuradoria Jurídica para verificar a legalidade da oferta de caixas de e-mail para entidades de representações de classes. Dando continuidade, passou-se a palavra ao senhor Vladimir Nunes,

representante discente/CONUNI, para que fizesse suas considerações relativas ao tema em questão. Este iniciou sua fala, solicitando a inserção dos argumentos que passará a fazer, bem como os de Bruno Cezar, caso o assunto seja submetido à apreciação da Procuradoria. Sequenciando e, em resposta ao que fora colocado pelo senhor Jonildo Martins, o estudante falou que a conta “presidencia.dce” não é utilizada e que a lista de discussões do DCE, cujos e-mails são dos mais diversos domínios, além de antiga é composta por discentes que já não estão na Universidade. Dando seguimento, lamentou a exclusão das contas, destacando que o e-mail “dce.conuni”, assim como o “dacbio”(DA de Ciências Biológicas) são bastante utilizados, visto que possibilitam a troca intensa de informações, resolução de problemas discentes, realização de Minicursos (podem ser gravados), votação de enquetes dos colegiados, sendo portanto grandes aliados na rotina administrativa dessas entidades. Acrescentou também que não existe registro de mau uso de nenhuma dessas contas. Por fim, falou que a normativa do CGTI não proíbe a criação das contas e que a definição do termo “equivalente”, constante no inciso III, artigo 4º do Ato Normativo do CGTI (*serão fornecidas contas de e-mail:* para *usuário institucional para Coordenações de Setor, Coordenações de Curso, Diretorias, Secretarias, Reitoria, Pró-Reitorias, Comissões ou equivalentes)* deixa margem para má interpretação, o que poderá ser sanado, se for o caso. Na sequência, o professor Gustavo Neves destacou a importância da participação dos discentes nos diversos espaços da Instituição, e considerou relevante a manutenção das contas de e-mail dos discentes e TAE, dada a necessidade de preservar a memória institucional, sobretudo no caso dos Técnicos, sem contar a inexistência de fator impeditivo para essa concessão. Falou ainda que não considerava oportuno submeter o citado assunto à apreciação da Procuradoria, dada a autonomia do CGTI para deliberar sobre o tema. Sequenciando, o senhor Bruno Cezar comentou que, normalmente, a Procuradoria é acionada quando existe relevante dúvida jurídica, o que não é o caso, e que as instâncias deliberativas na situação específica são o CGTI e o CONUNI, como órgãos de primeira e segunda instâncias, respectivamente.

Finalizou dizendo que se o assunto for encaminhado para a análise da Procuradoria, irá submetê-lo à apreciação do Conselho Universitário. **VOTAÇÃO:** O Presidente colocou em votação a realização de consulta jurídica à Procuradoria, visando o entendimento legal para a oferta de caixas de e-mail para entidades de representações de classes. A proposta foi aprovada POR MAIORIA, com 01 voto contrário e 02 abstenções. Ficou decidido que o documento a ser submetido à PF/UNIVASF será redigido em conjunto pela STI e as representações TAE e Discente. **ITEM 04. O QUE OCORRER.** O senhor Jonildo Martins, comunicou que havia assuntos urgentes a serem tratados na reunião, no entanto não constavam na pauta: 1- a criação de comissão para revisão do PDTI (2021/2022); 2- a adequação do Comitê de Segurança da Informação à nova normativa e 3- Problemas de infraestrutura na área de TI. O Presidente permitiu a abordagem dos assuntos, porém alertou ser necessário encaminhar os temas, com antecedência, para fazer constar na pauta. Com a palavra, o senhor Jonildo Martins comunicou o fim da vigência do PDTI da UNIVASF (dezembro/2019), o qual precisa ser revisado o mais breve possível, diante do surgimento de demandas setoriais relativas à área de TI. Convidou então o senhor Luam Leiverton para atuar, novamente, na coordenação dos trabalhos da comissão, tendo este acatado a indicação. Ressaltou ainda que os demais membros do Comitê também poderiam participar. Por sugestão do senhor Luam Leiverton, ficou decidido que o CGTI encaminhará e-mail aos setores estratégicos da Universidade, solicitando a indicação de servidores para compor a Comissão responsável pela revisão do PDTI (2021-2022). Sobre o Comitê de Segurança da Informação, Jonildo falou que o mesmo foi criado na UNIVASF em 2020, sob a coordenação da STI, e que logo após sua criação, foi editada pelo GSI (Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República) nova Instrução Normativa que, dentre outros, altera a composição do Comitê de modo que o gestor de TI atue apenas como membro. Falou ainda que a UNIVASF já foi notificada pelo Tribunal de Contas da União – TCU para realizar as devidas adequações do Comitê de Segurança, tendo a UNIVASF até

junho/2021 para fazê-lo. Para finalizar, Jonildo informou que a Universidade já apresenta problemas na sua infraestrutura de TI e que se não houver um acompanhamento e investimentos nesta área, teremos o sucateamento de máquinas e equipamentos. A Professora Ana Emília reforçou a importância de discutir amplamente essa temática no âmbito da Instituição, diante de dificuldades já enfrentadas nesta seara (citou falhas na interface do Moodle, durante finais de semana). O Professor Daniel Pifano corroborando com a fala de Jonildo, falou que o sucateamento é real e que precisamos encontrar soluções, além de buscar a suplementação de orçamento, para minimizá-lo. Em seguida, o professor Gustavo Neves perguntou se havia pessoal da área técnica para gerir um sistema e realizar treinamentos, caso o mesmo fosse adquirido por meio de doação. Em resposta, o Presidente informou não ser possível, visto o enorme déficit de servidores na Instituição como um todo. Do que era para constar, eu, Leila Patrícia Camilo Araújo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Membros do Comitê.